



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 520/2024 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 13 de setembro de 2024.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 570/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 570/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, informamos:

1 - Primeiramente, cumpre esclarecer que não há nenhum paciente "vivendo" no CAPS. Pacientes podem realizar atividades nos equipamentos de saúde mental durante o horário de funcionamento dessas unidades, nos termos da legislação que rege a matéria e do Plano Terapêutico Singular desenvolvido. Em observância à legislação vigente, as informações inerentes ao paciente podem ser prestadas diretamente ao interessado ou seu responsável, via telefone 3459.4100, via Protocolo Administrativo ou, ainda, Ouvidoria SUS.

2 - A internação em saúde mental é medida excepcional e só deve ser acionada mediante indicação médica.

3 - Acompanhamento por equipe multiprofissional, oficinas, refeição, em consonância com a legislação vigente e compatíveis com as atividades de CAPS. Em observância à legislação vigente, as informações inerentes ao paciente podem ser prestadas diretamente ao interessado ou seu responsável, via telefone 3459.4100, via Protocolo Administrativo ou, ainda, Ouvidoria SUS.

4 - O papel do CAPS compreende o atendimento de demandas graves de saúde mental, o que vai além de atribuições de ambulatório de Psicologia e Psiquiatria. Em observância à legislação vigente, as informações inerentes ao paciente podem ser prestadas diretamente ao interessado ou seu responsável, via telefone 3459.4100, via Protocolo Administrativo ou, ainda, Ouvidoria SUS.

5 - Para pacientes que eventualmente demandem de internação, aplica-se o protocolo instituído.

6 e 7 - O CAPS II oferta serviços em conformidade com o mencionado nas respostas 03, 04 e 05.

8 e 9 - É propiciado aos pacientes um ambiente seguro para que permaneçam o tempo necessário ao cumprimento de seu Plano Terapêutico e na busca do desenvolvimento de sua autonomia. Em observância à legislação vigente, as informações inerentes ao paciente podem ser prestadas diretamente ao interessado ou seu responsável, via telefone 3459.4100, via Protocolo Administrativo ou, ainda, Ouvidoria SUS.

Reforça-se que informações relacionadas especificamente a determinado paciente só são fornecidas ao interessado ou seu responsável.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 16/09/2024
HORA: 15:27**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 570/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre a permanência de
paciente no CAPS II, neste município.
Chave: 004B7

